

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7678

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Secretário Municipal de Obras (Interino)

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JUNIOR

Procurador Geral do Município

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

EDNALVA MARIN

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)
Secretário Municipal de Captação de Recursos (Interino)

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ

Secretária Municipal de Educação

FABIANA RAMOS DIAS CAÇADOR

Secretária Municipal de Meio Ambiente (Interino)

TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES

Diretora Presidente da Agersa (Interino)

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Secretário Municipal de Saúde

INOCÊNCIO VALIATE BATISTA

Secretário Municipal de Limpeza Urbana (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8370

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA POLÍTICA MUNICIPAL DE COOPERATIVISMO

Art. 1º Compreende-se como Política Municipal de Cooperativismo do Município de Cachoeiro de Itapemirim o conjunto de ações tendentes a estimular e promover atividades ligadas ao sistema cooperativo, originárias do setor público ou privado, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse público.

Parágrafo único. As ações compreendidas por esta política deverão constar dos instrumentos de planejamento e orçamento público, observar a promoção da participação das cooperativas nos processos licitatórios municipais, estimular a educação cooperativista por meio de campanhas institucionais, e fomentar o acesso das cooperativas de crédito à movimentação financeira dos entes e órgãos da administração pública municipal, sempre que reconhecido o interesse público.

Art. 2º. Para os fins desta Lei, cooperativas são pessoas jurídicas, de livre constituição, de capital e composição variáveis, "que, através da cooperação e do compromisso mútuo entre seus membros, visam, sem fins lucrativos, o exercício de atividades econômicas lícitas, em proveito das necessidades e aspirações comuns dos seus cooperados, com obediência aos princípios cooperativos." Vide art. 3º da lei Federal 5.764/71.

Art. 3º. São objetivos da Política Municipal de Cooperativismo do Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I - Apoiar técnica e operacionalmente o cooperativismo no Município de Cachoeiro de Itapemirim, promovendo, quando couber, parceria operacional para o desenvolvimento do sistema cooperativista, com destaque para apoio às ações que promovam o aprimoramento dos modelos organizacionais, ações de inclusão social e desenvolvimento com bases sustentáveis e autônomas para os diversos setores da sociedade;

II - Incentivar a forma cooperativa de organização "econômica, social e cultural" nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do cooperativismo e na legislação vigente;

III - Estimular a inclusão do estudo do cooperativismo nas instituições de ensino, e/ou promover palestras sobre cooperativismo, em escolas municipais, visando apresentar novos referenciais de organização de produção da riqueza de forma mais solidária e sustentável, como uma alternativa dentro de um cenário de mercado tão competitivo;

IV - Permitir a participação do cooperativismo nas várias políticas governamentais para os diversos setores da municipalidade, promovendo a representatividade das cooperativas com sede e atuação no Município, através da Organização das Cooperativas Brasileiras do Espírito Santo, a OCB/ES ou por lideranças de cooperativas por ela indicados, nas diversas Comissões e Conselhos Municipais paritários instalados nos Poderes Executivo e Legislativo;

V - Propiciar maior capacitação dos cidadãos pretendentes ou já associados em cooperativas, em consonância com a OCB/ES;

VI - Fomentar o desenvolvimento e a autogestão, e como consequência o fortalecimento de todos os ramos das cooperativas, em consonância com a OCB/ES;

VII - Estimular a prática cooperativista entre os servidores públicos municipais, apoiando, juntamente com a OCB/ES, técnica e operacionalmente, o desenvolvimento de iniciativas de constituição de eventuais cooperativas ou de admissão destes em cooperativas regulares já existentes;

VIII - Reconhecer o ato cooperativo como indicativo do correto tratamento a ser dispensado às cooperativas como modelo societário legítimo e autônomo, em consonância com o art. 79 da Lei nº 5.764/1971, implicando a compreensão de que as operações realizadas entre cooperativa e seus cooperados não se equiparam, para efeitos legais, às operações de mercado entre empresas e consumidores ou fornecedores comuns;

IX - Firmar, quando recomendável, cooperação técnica, cessões, repasses e convênios, de maneira ampla, com cooperativas, desde que registradas na OCB/ES, observando sua regularidade "CRT" – Certificado de Regularidade Técnica, ou com órgãos de representação legalmente reconhecidos e legitimados pela Lei Federal do Cooperativismo, para realização de ações coordenadas de implementação da Política Municipal de que trata esta Lei;

X - Garantir a participação das Cooperativas em certames públicos da administração pública municipal, desde que registradas na OCB/ES, observando sua regularidade "CRT" – Certificado de Regularidade Técnica, por meio de normativos vigentes ou que venham a ser criados, assim como potencializar o debate junto ao poder público municipal do ES, para que também criem normativos que garantam essa participação;

XI - Desenvolver programas de fomento com a finalidade de capitalizar as cooperativas, fornecer estrutura física e operacional, inclusive por meio de doação ou comodato de bens do Município, quando houver previsão orçamentária ou disponibilidade patrimonial compatíveis com projetos desta natureza;

XII - Estimular e viabilizar as operações e movimentações financeiras, entre a administração pública municipal e Cooperativas de Crédito, conforme previsão legal trazida por meio da Lei Complementar Federal 130 de 17 de abril de 2009 e suas alterações posteriores;

XIII - Coibir a criação e o funcionamento de sociedades cooperativas irregulares.

Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Municipal poderão considerar em seus planos e ações as políticas de apoio e estímulo às cooperativas, em conformidade com suas respectivas atribuições organizacionais e os objetivos declarados nesta Lei., em consonância com a política legislativa do art. 174 da CRFB/88.



Art. 5º As cooperativas, para início de sua operação, devem ser registradas, bem como estarem regulares nos órgãos públicos competentes, ou seja, conforme previsão do art. 107 da lei 5.764/71, Lei Estadual nº 12.689 de 2025, publicada no DIO/ES em 17 de dezembro de 2025, que altera a Lei 8257/2006 e a lei de registros empresariais, nº 8.934/94. O registro empresarial deve ser na Junta Comercial e o de Conformidade Institucional, exclusivamente na OCB, garantindo-se a elas tratamento simplificado equivalente ao recebido pelas micro e pequenas empresas no que se refere à redução de burocracia e ao cumprimento de exigências documentais.

Art. 6º Fica assegurada às cooperativas de crédito, regularmente constituídas na forma do artigo 5º desta Lei, e que ainda atendam as demais exigências legais e regulamentares vigentes, a realizarem convênio para recebimento de salários e proventos de qualquer natureza, a consignação em folha de pagamento das contribuições estatutárias e demais débitos de servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas de administração direta e indireta, desde que cooperados desta, bem como as capitações e gestões de disponibilidades financeiras, conforme previsto na Lei Complementar 130 de 14.04.2009 e suas alterações.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO DAS COOPERATIVAS NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Art. 7º Poderá ser garantida, no mínimo, uma vaga para o cooperativismo em todo e qualquer conselho ou órgãos paritários do município, devendo esta ser ocupada diretamente pela OCB/ES ou por liderança cooperativista por ela indicada.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º É vedado qualquer restrição da participação de cooperativas registradas e regulares com a OCB/ES, assim como regulares "CRT" – Certificado de Regularidade Técnica em licitações públicas municipais, em desconformidade com o princípio da isonomia previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nulas quaisquer exigências que vedem ou inviabilizem tal participação em razão do fato da licitante ser cooperativa ou, ainda, que sejam manifestamente incompatíveis com suas características.

Parágrafo único. As cooperativas que tiverem movimentação econômica anual compatível com os limites de receita bruta para classificação de pessoas jurídicas como microempresa gozarão dos mesmos benefícios e vantagens, inclusive preferência em processos licitatórios.

Art. 9º Desde que respeitem a lei e os princípios cooperativos, as sociedades cooperativas podem exercer livremente qualquer atividade econômica no âmbito do Município, sendo vedado o estabelecimento de qualquer norma que, direta ou indiretamente, por determinação objetiva ou devido às suas exigências, inviabilize sua operação em qualquer setor da economia municipal.

Parágrafo único. É nulo, em relação às cooperativas, qualquer ato, norma ou exigência que inviabilize a concessão de licenças, alvarás ou qualquer outra espécie de autorização ou outorga com base em norma manifestamente incompatível com as características próprias dessas entidades.



Art. 10. O Município poderá firmar convênio com o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Espírito Santo e com a Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado do Espírito Santo – OCB/ES, para fins de implementação do disposto nesta lei, alocando recursos financeiros para atingir esta finalidade.

Parágrafo único. Deverá a Administração direta e indireta do Município, do Poder Executivo, e do Poder Legislativo, em seus processos licitatórios, convênios, termos de parceria, e cessões, exigir das cooperativas, além dos demais documentos comuns a todos os demais licitantes, convenientes, parceiros e cessionários, a apresentação de comprovação do registro e da plena regularidade na OCB/ES, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, e da Lei Estadual do cooperativismo vigente, assim como os normativos internos do Sistema OCB.

Art. 11. O Município poderá estabelecer parcerias público-privadas com cooperativas, devidamente registradas e regulares perante a OCB/ES, para a implementação de programas, projetos e ações voltados ao interesse público, inclusive mediante instrumentos de fomento, cooperação ou concessão, respeitado o disposto na legislação vigente.

§ 1º. As parcerias de que trata o caput poderão envolver a prestação de serviços, execução de obras, fornecimento de bens e serviços, capacitação profissional e outras atividades compatíveis com os objetivos da Política Municipal de Cooperativismo do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

§ 2º. Sempre que possível, as parcerias deverão observar os princípios da economicidade, eficiência, participação social e sustentabilidade.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.732

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 71234/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em 20 de setembro de 2026, a designação da servidora **Dyne Moroni Teixeira**, para responder interinamente, pelo cargo de Gerente de Contas de Governo, Padrão C 2, na Controladoria Geral do Município - CGM, constante do Decreto nº 37.269/2026.

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 21 de setembro de 2026, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Manuella Martins Dias	Gerente de Contas de Governo	C 2	CGM

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, a partir de 21 de setembro de 2026, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Dyne Moroni Teixeira	Gerente de Contas de Governo	C 2	CGM

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 37.733

**ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO
DECRETO Nº 33.797, DE 23 DE FEVEREIRO DE
2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, tendo em vista o que consta
do Processo Digital nº 69364/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação dos artigos 4º e 5º do Decreto 33.797, de 23 de fevereiro de 2024, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 4º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras contas da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ nº 27.165.588/0001-90, CNPJ nº 27.165.588/0003-51 da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 32.610.877/0001-90 do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI e CNPJ nº 45.802.017/0001-09 do Fundo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - FMEIEF, o Subsecretário Financeiro da Secretaria Municipal de Fazenda, o Secretário Municipal de Educação e o Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica designado para assinar a movimentação financeira das contas atuais e futuras da Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao CNPJ 63.396.267/0001-60 – Secretaria Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, exclusivamente, o Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º Fica designado para assinar em conjunto de 02 (duas) assinaturas a movimentação financeira das contas bancárias atuais e futuras da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, CNPJ nº 09.288.947/0001-14, o Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial os Decreto nº 36.341/2025 e nº 35.174/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0037736/2026-18 de setembro de 2026

Suplementação de Dotações Orçamentárias

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008290/2025 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

DECRETA:

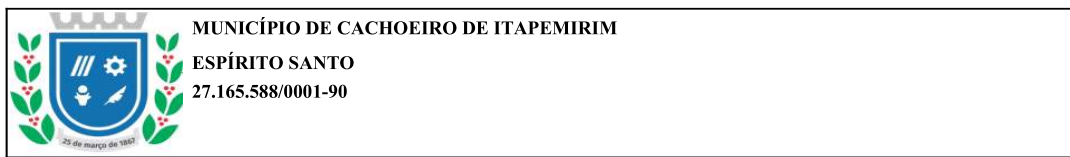
Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 164.190,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Noventa Reais) , para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 18/09/2026

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



Decreto N° 0037736/2026-18 de setembro de 2026

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
AÇÃO:2.019 - GESTÃO FAZENDARIA			
150000000001	33903709000	400,00	0,00
150000000001	33903917000	0,00	400,00
Total por Ação		400,00	400,00
Total por Unidade		400,00	400,00
Total por Órgão		400,00	400,00
ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO:2.091 - CCVM - CENTRO DE CONVIVÊNCIA VOVÓ MATILDE			
166100000012	33903007000	0,00	12.500,00
Total por Ação		0,00	12.500,00
AÇÃO:2.107 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA			
166100000013	33904899000	12.500,00	0,00
Total por Ação		12.500,00	0,00
Total por Unidade		12.500,00	12.500,00
Total por Órgão		12.500,00	12.500,00
ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			
AÇÃO:2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS			
250000000001	33903976000	0,00	136.290,00
Total por Ação		0,00	136.290,00
Total por Unidade		0,00	136.290,00
Total por Órgão		0,00	136.290,00
ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS			
AÇÃO:2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS E VIAS PÚBLICAS			
250000000001	33903054000	136.290,00	0,00
Total por Ação		136.290,00	0,00
Total por Unidade		136.290,00	0,00
Total por Órgão		136.290,00	0,00
ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO:2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	31909602000	0,00	15.000,00
Total por Ação		0,00	15.000,00
Total por Unidade		0,00	15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
AÇÃO:2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
150000250001	33504308000	15.000,00	0,00
Total por Ação		15.000,00	0,00
Total por Unidade		15.000,00	0,00
Total por Órgão		15.000,00	15.000,00
Total da Movimentação		164.190,00	164.190,00

THEODORICO DE ASSIS FERRACO
Prefeito(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.968/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.968/2026

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
ALCIENE CRISTINA DA SILVA MACIEL	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	08/09/2026	70203/2026
ANDREIA FRANCISCO DA SILVA	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	SEMCULT	03 DIAS	09/09/2026	69926/2026
ANTÔNIO AMARAL ARAÚJO	AUX DE ENFERMAGEM	SEMUS	05 DIAS	31/08/2026	67332/2026
CLAUDIA GRASSELLI CANTARELA GASPARINI	PROF PEB C	SEME	14 DIAS	31/08/2026	67605/2026
DANUBIA MACEDO MAGANHA	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	09/09/2026	70198/2026
EDINEIA BENEVIDES THOMPSON	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDDES	01 DIA	28/08/2026	67292/2026
ELAINE CRISTINA BARREIROS	ENFERMEIRO	SEMUS	01 DIA	30/08/2026	67334/2026
FABIANA SANTANA PENA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	10 DIAS	04/09/2026	70200/2026
FRACIANE VEIGA GOMES	PROF PEB C	SEME	01 DIA	08/09/2026	70197/2026
FRANCIELLY GONCALVES DE OLIVEIRA	PROF PEB A	SEME	02 DIAS	08/09/2026	70204/2026
GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMGOV	04 DIAS	08/09/2026	70477/2026
GRACIANA SILVA DE OLIVEIRA QUEIROZ	PROF PEB B	SEME	01 DIA	31/08/2026	67741/2026
JAMILY TEIXEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	01/09/2026	67932/2026
KARLA NUNES ROCHA MARDEGAN	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	02 DIAS	08/09/2026	70201/2026
LORENA DE LIMA GOLTARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMFA	03 DIAS	01/09/2026	67333/2026
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO	PROF PEB B	SEME	01 DIA	31/08/2026	67737/2026
MARIA EDUARDA PONCIO SOARES	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	31/08/2026	67606/2026
MARIA EDUARDA ROGERIO MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEMUS	04 DIAS	08/09/2026	69018/2026
MYLENA SOUZA	PROF PEB B	SEME	01 DIA	28/08/2026	67140/2026
NOEMY SUELEN SANTOS DE ANDRADE MACHADO	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	15 DIAS	28/08/2026	67931/2026
RAFAEL ROCHA MION	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	31/08/2026	67740/2026
RAQUEL MARQUES RIBEIRO	PROF PEB A	SEME	03 DIAS	08/09/2026	70202/2026
RENATA TORRES VALIM	PROF PEB C	SEME	02 DIAS	31/08/2026	67930/2026
SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	02 DIAS	08/09/2026	70205/2026
SABRINA MOREIRA MEDEIROS ROPP	PROF PEB A	SEME	06 DIAS	06/09/2026	70196/2026
SONIA CAPRINI	PROF PEB C	SEME	01 DIA	31/08/2026	67742/2026
TERESINHA MACHADO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	04 DIAS	01/09/2026	67929/2026
VANDA VIANNA BERNARDO LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SEMSEG	01 DIA	05/09/2026	69925/2026
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	15 DIAS	31/08/2026	67738/2026

PORTARIA Nº 1.989/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROMOÇÃO VERTICAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Lei nº 8.250/2025.

NOME	CARGO	GRUPO	NÍVEL ATUAL	PROMOVIDO PARA NÍVEL	A PARTIR DE	PROC. Nº
JONILSON GOMES DA SILVA	Técnico em Edificações	GTAD	III	IV	28/07/2026	56177/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.996/2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.948/2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto nº 37.110/2026, tendo em vista o que consta no Processo nº **69581/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 2º da Portaria nº 1.948, de 11 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I – Cristiane da Silva Rosa Chaves, matrícula nº 93594601;

II – Fernanda da Silva Brito, matrícula nº 70494207;

III – Tiago Lizardo Oliveira, matrícula nº 72024703."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1.948/2026, que permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim /ES, 16 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 1.997/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68445/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 2.291/2023**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor **GLADISTONE LOPES DOS SANTOS**, passando a constar da seguinte forma:

Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a	A partir de
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	I	J	03/05/2023

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.397/2024**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a	A partir de	Bienio
GLADISTONE LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS DE APOIO UNIDADE DE SAUDE	17/05/2004	SEMUS	J	K	17/05/2024	2022/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.998/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **67381/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **Portaria nº 433/2023**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** à servidora **MARIA LUÍZA COLA**, passando a constar da seguinte forma:

Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a	A partir de	BIÊNIO
MARIA LUÍZA COLA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	16/05/2008	SEME	G	H	05/02/2020	TITULAÇÃO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.006/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **68551/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo mencionado, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Biênio	Ref.	Promovida a letra	Jus
015482-05	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA COSTA	PROF PEB C L. PORTUGUESA 40H	SEME	15/03/2002	2010/2012	E	NÃO PROMOVIDA	-
015482-05	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA COSTA	PROF PEB C L. PORTUGUESA 40H	SEME	15/03/2002	2012/2014	E	NÃO PROMOVIDA	-
015482-05	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA COSTA	PROF PEB C L. PORTUGUESA 40H	SEME	15/03/2002	2014/2016	E	NÃO PROMOVIDA	-
015482-05	SIMONE REGINA GUEDES DA SILVA COSTA	PROF PEB C L. PORTUGUESA 40H	SEME	15/03/2002	2024/2026	J	K	03/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.007/2026

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado
do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
delegadas através do Decreto nº 37.110/2026,
resolve:

Art. 1º Designar a servidora **CLEIDE PRADO
DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da
execução dos serviços constantes no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 238/2026 17/09/2026	TAINAN GRATIVOL RIBEIRO	Contratação Musical Trio – Tainan Grativol Ribeiro, visando a realização da 41ª Feira da Bondade 2026, conforme Edital 013/2024	69563/2026

Art. 2º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus
afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato
com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as
ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for
necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de
qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo
para a correção;

IV - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação
que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua
competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o
caso;

V - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer
ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas
estabelecidas;

VI - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do art. 20;

IX - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do art. 20; e

X - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 24.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Em caso de dúvidas, lacunas ou omissões, deverá ser observada a disciplina constante do Decreto Municipal nº 33.881/2025, que regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, bem como dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cachoeiro de Itapemirim, além de estabelecer outras providências correlatas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 2.009/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47857/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicas as **PROGRESSÕES HORIZONTAIS** dos servidores constantes da relação anexa, referentes ao **BIÊNIO 2024/2026**, nos termos da **Lei nº 7.756/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.009/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
010175-02	ANTONIO OSVALDO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	15/06/1998	SEMSEG	L	M	15/06/2026	2024/2026
029670-02	FABRICIO HONORATO DE SOUZA	VIGIA	01/06/2008	SEMSEG	H	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
029667-01	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	VIGIA	02/06/2008	SEMSEG	M	N	02/06/2026	2024/2026
029488-05	LEANDRO NICOMEDIO DE ARAUJO	MOTORISTA	26/05/2008	SEMSEG	J	K	26/05/2026	2024/2026
018264-04	LEONARDO ALOCHIO BENAQUIO	MOTORISTA	12/04/2004	SEMSEG	K	L	12/04/2026	2024/2026
029656-01	AGUINALDO CEZAR SILVA MOTTA	VIGIA	01/06/2008	SEMSEG	I	J	01/06/2026	2024/2026
029247-01	LUCIANA RABELO VANTIL DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	P	Q	27/05/2026	2024/2026
026711-01	CRISTIANE ARAGON CARPANEDO	TELEFONISTA	16/04/1996	SEMSEG	L	M	16/04/2026	2024/2026
029443-01	MARTA LIMA DOS SANTOS DE OLIVEIR	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	27/05/2008	SEMSEG	P	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
010239-01	NATANAEEL SALES MACHADO JUNIOR	MOTORISTA	15/06/1998	SEMSEG	S	NÃO PROMOVIDA	-	2024/2026
010230-01	JAIR VARIAL MARTINS	MOTORISTA	15/06/1998	SEMSEG	T	U	15/06/2026	2024/2026
029244-01	LAUCIANA DA SILVA TEODORO	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	P	Q	27/05/2026	2024/2026
029493-04	PAULO ANTONIO XAVIER BENTO	MOTORISTA	28/05/2008	SEMSEG	K	L	28/05/2026	2024/2026
018539-01	ANDREA CRISTIANE REIS TUSSINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	14/05/2004	SEMSEG	K	L	14/05/2026	2024/2026
010318-01	LUCIA FLAVIA DE LUCA TONETO	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMSEG	N	O	15/06/2026	2024/2026
018503-03	ANCELMO VEREDIANO ROQUE	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	14/05/2004	SEMSEG	N	O	14/05/2026	2024/2026
029205-02	MILTON DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMSEG	J	K	27/05/2026	2024/2026
029660-01	ANDRE LUIS ALVES	VIGIA	02/06/2008	SEMSEG	I	J	02/06/2026	2024/2026
029669-01	FABIO LUIZ DE ALMEIDA	VIGIA	02/06/2008	SEMSEG	T	U	02/06/2026	2024/2026
034316-01	WAGNER ROCHA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2010	SEMSEG	I	J	03/05/2026	2024/2026
029231-01	ELIZANDRA LUCIA GOMES DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	L	M	27/05/2026	2024/2026
029260-01	NILSON GARCIA RODRIGUES	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	P	Q	27/05/2026	2024/2026
010202-01	ALDO ZEFERINO BENTO	MOTORISTA	15/06/1998	SEMSEG	R	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
029532-01	CAMILA GONCALVES BUFFOLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMSEG	I	J	27/05/2026	2024/2026
029543-01	MARCOS VICENTE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/06/2008	SEMSEG	I	J	02/06/2026	2024/2026
010213-03	EVARISTO NICOMEDIO DE ARAUJO	MOTORISTA	15/06/1998	SEMSEG	T	U	15/06/2026	2024/2026
029682-01	MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	02/06/2008	SEMSEG	P	Q	02/06/2026	2024/2026
029217-01	ADAILSON DE SOUZA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMSEG	O	P	27/05/2026	2024/2026
029643-01	PEDRO FABIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	SEMSEG	P	Q	02/06/2026	2024/2026
029688-01	SAMUEL DE SOUZA	VIGIA	01/06/2008	SEMSEG	J	K	01/06/2026	2024/2026
029512-02	AUGUSTO TOSTA PEREIRA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	28/05/2008	SEMSEG	M	NÃO PROMOVIDO	-	2024/2026
034314-04	SIDNEY GONCALVES NETO JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2010	SEMSEG	H	I	19/04/2026	2024/2026

PORTARIA Nº 2.010/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **47508/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes da relação anexa, referente ao **BIÊNIO 2024/2026**, nos termos da **Lei nº 7.756/2019**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.010/2026

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
010214-01	EMERSON COSTA	MOTORISTA	15/06/1998	SEMFA	R	S	15/06/2026	2024/2026
010241-02	PAULO SERGIO DE ANDRADE CORREA	MOTORISTA	15/06/1998	SEMFA	S	T	15/06/2026	2024/2026
010254-02	MARCIA REGINA ALVES	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMFA	Z	Z	15/06/2026	2024/2026
010290-01	LEILA NASCIMENTO RIGONI	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMFA	O	P	15/06/2026	2024/2026
010331-03	NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	15/06/1998	SEMFA	O	P	15/06/2026	2024/2026
010623-01	FERNANDO COSTA BATISTA	TECNICO EM INFORMATICA	15/06/1998	SEMFA	N	O	15/06/2026	2024/2026
026751-01	ROGERIO NEVES GOMES	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	23/04/1984	SEMFA	W	X	23/04/2026	2024/2026
026776-01	PATRICIA ALVES DOS SANTOS SCARAMUSSA	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22/07/1992	SEMFA	Q	R	22/07/2026	2024/2026
029180-02	DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMFA	J	K	27/05/2026	2024/2026
029192-01	JONI DAS NEVES NOGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2008	SEMFA	I	J	29/05/2026	2024/2026
029253-01	MARINETI BAPTISTA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMFA	Q	R	27/05/2026	2024/2026
029258-01	NELZA MARIA BAPTISTA DA SILVA	AJUDANTE GERAL	27/05/2008	SEMFA	R	S	27/05/2026	2024/2026
029421-02	TONNY CORREA MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27/05/2008	SEMFA	W	X	27/05/2026	2024/2026
029449-01	ANDRE ALVES	CADASTRADOR	28/05/2008	SEMFA	I	J	28/05/2026	2024/2026
029469-01	MILTON JOSE PORTINHO MOTTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2008	SEMFA	J	K	04/06/2026	2024/2026
029470-01	SEBASTIAO OLIVEIRA GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/06/2008	SEMFA	K	L	04/06/2026	2024/2026
029541-06	LUCIANO ROCHA FABRIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMFA	K	L	27/05/2026	2024/2026
029569-01	TATIANA BARBOSA MATIELO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	04/06/2008	SEMFA	I	J	04/06/2026	2024/2026
029637-01	MARTA VIEIRA MENEGUSSI	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS	02/06/2008	SEMFA	N	O	02/06/2026	2024/2026
029695-01	EDSON ALVES MACHADO	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	09/06/2008	SEMFA	I	J	09/06/2026	2024/2026
029874-01	KATIA DIAS COUTINHO SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2008	SEMFA	K	L	27/05/2026	2024/2026
030244-03	BOSCO DE FREITAS LIMA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	31/07/2008	SEMFA	X	Y	31/07/2026	2024/2026
030247-02	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	31/07/2008	SEMFA	X	Y	31/07/2026	2024/2026
034284-02	GLAUCIA CARDOSO SILVA BRESINSKI	AJUDANTE GERAL	19/04/2010	SEMFA	J	K	19/04/2026	2024/2026
034291-02	GECILENO LUIZ DE OLIVEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	19/04/2010	SEMFA	Y	Z	19/04/2026	2024/2026
034295-02	SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	22/04/2010	SEMFA	I	J	22/04/2026	2024/2026
034304-02	DANIELA VIANNA SILVA SARTORATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2010	SEMFA	J	K	20/04/2026	2024/2026
034306-01	DEUZELI BATISTA MARELLI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/04/2010	SEMFA	I	J	28/04/2026	2024/2026
034367-01	MARINA GOMES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/04/2010	SEMFA	H	I	19/04/2026	2024/2026
233284-01	SILVIA RODRIGUES SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/05/2010	SEMFA	I	J	03/05/2026	2024/2026

PORTARIA Nº 2.011/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **70116/2026**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** aos servidores constantes da relação abaixo, referente ao **BIÊNIO 2023/2025**, nos termos da **Lei nº 7.756/2019**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DATA ADM	LOTAÇÃO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A	A PARTIR DE	BIÊNIO
32686-07	LUCIANA RODY BASTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	22/06/09	SEMUS	G	H	22/06/2025	2023/2025
31941-01	JOCILEIA CANDIDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	23/03/09	SEMUS	H	I	23/03/2025	2023/2025
31925-01	JOSELY DA SILVA BAIA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/03/09	SEMUS	H	I	23/03/2025	2023/2025
18572-01	HAYMEE FERNANDES PINTO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	17/05/04	SEMUS	H	I	04/01/2025	2023/2025
31927-01	VANEA MARIA NOGAROL BELINATO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/03/09	SEMUS	I	J	23/03/2025	2023/2025
13478-03	MARIA JESUS DA SILVA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	01/02/01	SEMUS	K	L	01/02/2025	2023/2025
13717-01	ARILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	01/02/01	SEMUS	L	M	01/02/2025	2023/2025
02119-01	COSME DAMIAO DE PAULA	AUDITOR FISCAL SANITARIO	18/04/77	SEMUS	T	U	18/04/2025	2023/2025
14479-01	ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	AUX DE ENFERMAGEM	04/05/01	SEMUS	L	M	04/05/2025	2023/2025
31938-01	ERICA MARCOLAN CURCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	31/03/09	SEMUS	G	H	31/03/2025	2023/2025
32400-05	ANDRESSA CAROLO RAIMUNDO PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO UNIDADE DE SAÚDE	17/04/09	SEMUS	H	I	17/04/2025	2023/2025
14478-01	MARIA DOS SANTOS MENDES FERREIRA BENTO	AUX DE ENFERMAGEM	04/05/01	SEMUS	K	L	04/05/2025	2023/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.013/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL POR
TITULAÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
35.892/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO
HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da
Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Título	Ref	Promovido a	Jus	Proc. nº
FABIOLA GUIMARAES BLUNCK MIGNONE	AUD. FISCAL MEIO AMBIENTE	SEMMA	13/02/2012	Pós Graduação	H	I	07/08/2026	59315/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.014/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **15298/2020**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e 8250/2025.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Título	Data de requerimento	Ref	Promovido a	Jus
CRISTINA DE OLIVEIRA	PROCURADOR	PGM	06/04/1999	Pós Graduação	17/05/2022	U	V	28/10/2025

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 2.382/2025**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao referido servidor, passando a constar dessa forma:

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	LETRA ATUAL	Promovido a	A partir de	Bienio
CRISTINA DE OLIVEIRA	PROCURADOR	PGM	06/04/1999	V	W	28/10/2025	2021/2023
CRISTINA DE OLIVEIRA	PROCURADOR	PGM	06/04/1999	W	X	28/10/2025	2023/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.015/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo **57301/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o anexo da **Portaria nº 1.504/2025**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL (Biênio 2022/2024)** à servidora MARIA HELENA SABINO PEREIRA, quanto a data de jus, passando a constar da seguinte forma:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Data De Mudança De Biênio	Biênio	Letra Atual	Promovido A Letra	Jus
01826501	MARIA HELENA SABINO PEREIRA	GARI	SEMFA	29/03/2004	-	2022/2024	N	O	29/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.016/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **26037/2022**, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Lotação	Admissão	Título	Ref	Promovido a	Jus	Proc. nº
ALINE ANDREAO SCHETTINO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	19/09/2005	Pós Graduação	I	J	04/05/2022	26037/2022

Art. 2º Retificar a **Portaria nº 839/2025**, referente a concessão de **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a	A partir de	Bienio
ALINE ANDREAO SCHETTINO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	19/09/2005	SEMUS	J	K	19/09/2023	2021/2023

Art. 3º Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL** ao servidor abaixo, nos termos da Lei nº 7.756/2019.

Nome	Cargo	Admissão	Lotação	LETRA ATUAL	Promovido a	A partir de	Bienio
ALINE ANDREAO SCHETTINO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	19/09/2005	SEMUS	K	NÃO PROMOVIDA	-----	2023/2025

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 2.025/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 32.159/2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 37.552/2026 e, tendo em vista o que consta no processo nº **42263/2026**, resolve:

Art.1º Alterar os incisos I e II do artigo 1º da **Portaria nº 1.206/2026**, referente a composição da Banca Examinadora responsável pela avaliação das etapas do Processo Seletivo do cargo de Gestor Escolar da Secretaria Municipal de Educação, passando a constar com a seguinte redação:

I – Simone de Souza Beiriz – Secretária Municipal de Educação – SEME;

II – Matheus Brunelli de Souza – SEME.

Art.2º Permanecem inalteradas as demais disposições da referida portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

SIMONE DE SOUZA BEIRIZ
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.026/2026

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **52.094/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 52094/2026, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 18 de setembro de 2026.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 150/2025

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da ECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

LOCADORES: ROBERTO BABISKI e s/m ALENIR STAPHANATO BABISKI

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a renovação da vigência do Contrato nº 150/2025, firmado em 26/09/2025, para dar continuidade a Locação de imóvel situado na Rua José Pereira Rios, nº 22, Bairro Guandu, CEP: 29.300-785, Cachoeiro de Itapemirim/ES, visando sediar o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 09

Unidade Orçamentária: 02

Projeto/Atividade: 2.108

Despesa: 33903615000

Ficha/Fonte: 6118/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

VALOR: fica renovado também o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 meses, de 26/09/2026 a 26/09/2027.

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2026

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino, Roberto Babiski e Alenir Staphanato Babiski - Locadores.

PROCESSO: 62529/2026

ID CIDADES: 2025.016E0700001.10.0101

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo n.º 71455/2026, ID Cidades N.º.2026.016E0700001.10.0116, RATIFICA a contratação direta de JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR-ME, inscrito no CNPJ sob n.º 26.640.008/0001-06, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para Contratação Musical Voz e instrumento/Música Instrumental – Jorge Roberto de Moraes Júnior, para Entrega dos Títulos de Regularização Fundiária-REURB, conforme Edital de Chamamento Público n.º 013/2024, nos termos do inciso IV do artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 18 de Setembro de 2026.

WANDERSON AMORIM DONA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, TRABALHO
E DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL- COMPIR VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS- SEMCIT

Ao dia dois de setembro de dois mil e vinte e seis, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim, realizada na secretaria municipal de Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania, situado na rua Moreira, Nº 317, bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 09:35 e a segunda chamada às 09:55, presidida pelo Gerente de Direitos Humanos, José Carlos Gualberto. Registrando a presença dos Conselheiros (as): **Edivan da Silva Valeriano**, representante da Secretaria Municipal de Educação, **Graceli Estevão**, representante da Secretaria Municipal de Saúde, **Clayde Aparecida Belo da Silva Mariano**, representante da Secretaria Municipal de Educação, **José Carlos Gualberto**, representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania, representações da sociedade civil, **Geovane Roberto Santos**, representando a associação Núcleo Pedra, **Rosemere Deolindo Ferreira** representando o Instituto Fepenes, **Maximiano da Silva Neto**, representando a instituição UNINEGRO e **Arlson Ventura**, representando a instituição ACREQMA. Deu-se início à reunião com a palavra do Gerente de Direitos Humanos, Sr. José Carlos Gualberto, representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Trabalho e Cidadania- SEMCIT, que realizou a abertura dos trabalhos e apresentou à plenária a pauta principal da reunião: a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim – COMPIR. Em seguida, foi aberta a palavra para que os conselheiros manifestassem interesse em participar do processo eleitoral. Houve a candidatura do conselheiro **Geovane Roberto Santos**, que apresentou à plenária as razões de sua candidatura, destacando sua trajetória de atuação social, seu compromisso com a promoção da igualdade racial e a importância de fortalecer a participação do Conselho na construção e acompanhamento das políticas públicas voltadas à população negra e aos povos e comunidades tradicionais. Após a manifestação do candidato, a plenária deliberou pela aprovação de sua candidatura, manifestando-se de forma unânime e por aclamação. Dessa forma, **Geovane Roberto Santos** foi eleito Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cachoeiro de Itapemirim – COMPIR. Para composição da Mesa Diretora, ficou definida a seguinte formação: **Geovane Roberto Santos**, Presidente; **José Carlos Alberto**, Vice-Presidente; e **Maria Téa**, Primeira Secretária, todos eleitos pela plenária. Após a conclusão do processo eleitoral, o Presidente eleito deu continuidade à reunião, abrindo espaço para as manifestações e discussões da plenária. Entre os assuntos abordados, destacou-se a necessidade de fortalecer e retomar as ações do Conselho Municipal da Juventude, pauta apresentada pelo então presidente e atual Vice-Presidente do COMPIR, Sr. José Carlos Gualberto. Na oportunidade, foi convidada a Subsecretária de Direitos Humanos, **Márcia Bezerra**, que ressaltou a importância da articulação conjunta para contribuir com a organização e o fortalecimento do Conselho Municipal da Juventude, colocando-se à disposição para colaborar nesse processo. Na sequência, o Sr. **Maximiliano da Silva Neto** destacou a importância do Centro de Referência da Juventude – CRJ, informando que o equipamento se encontra de portas abertas para contribuir com as articulações necessárias à retomada e à realização do processo de eleição do Conselho Municipal da Juventude, colocando-se também à disposição para apoiar as ações. O conselheiro **Edivan da Silva Valeriano** apresentou ainda informações sobre a comissão que vem sendo desenvolvida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME, voltada à discussão e ao acompanhamento das pautas raciais no campo da educação. O conselheiro destacou a importância desse trabalho e se colocou-se à disposição para fortalecer a articulação com o COMPIR. A plenária, por sua vez, manifestou interesse em contribuir com a iniciativa, colocando-se à disposição para apoiar a criação e/ou estruturação de uma subcomissão ou comissão

específica que possa auxiliar no desenvolvimento das ações relacionadas à promoção da igualdade racial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Não havendo outros assuntos a serem tratados, deu-se por encerrada a reunião, sendo registrados os encaminhamentos e manifestações apresentados pela plenária às onze horas e vinte e um minutos.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Setembro de 2026



Documento assinado digitalmente,
EDMAN DA SILVA VALERIANO
Data: 03/09/2026 17:07:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ROSEMERI DEOLINDO FERREIRA
Data: 04/09/2026 08:37:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
ARILSON VENTURA
Data: 04/09/2026 12:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
MAXWIANO DA SILVA NETO
Data: 04/09/2026 17:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
GEOVANE ROBERTO SANTOS
Data: 08/09/2026 09:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS GUALBERTO DA CONCEICAO
Data: 08/09/2026 15:18:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*gualberto da conceicao
polícia.*



Documento assinado digitalmente
CLAYDE APARECIDA BELO DA SILVA
Data: 08/09/2026 09:25:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO DE PARECERISTAS PARA COMPOR A BANCA AVALIADORA DOS EDITAIS 12/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA e 13/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo convoca os pareceristas relacionados abaixo para compor a banca de avaliadores/pareceristas de mérito cultural para projetos submetidos nos editais de incentivo cultural da Política Nacional Cultura Viva do município de cachoeiro de itapemirim de forma paritária.

Representantes da Sociedade Civil:

ANA PAULA ALVES FERNANDES
CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA

Representantes do Poder Público:

NEUMA CARINA DE SOUZA NASCIMENTO SOARES
CLEIDE PRADO DA SILVA

Cada inscrição será analisada por dois pareceristas, 1 da sociedade civil e 1 do poder público. Os pareceristas da sociedade civil farão jus ao pagamento conforme previsto no edital, os pareceristas do poder público atuarão de forma voluntária.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ES, 18 DE SETEMBRO DE 2026

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA**

EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e com a devida ratificação do Ordenador de Despesas, **APROVA a prestação de contas referente à 1ª (primeira) a 3ª (quarta) parcela da atleta beneficiária CAILA BANDARRA VIEIRA.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva

Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra

Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira

Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP
COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

EXTRATO DE DECISÃO

A Comissão de Prestação de Contas, no uso de suas atribuições previstas no Edital do Programa Bolsa Atleta Cachoeiro, e com a devida ratificação do Ordenador de Despesas, **APROVA a prestação de contas referente à 1ª (primeira) a 3ª (quarta) parcela da atleta beneficiária CAILANE BANDARRA VIEIRA.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA BOLSA ATLETA CACHOEIRO

Gisele de Oliveira da Silva

Presidente da Comissão

Gustavo Gaspar Dutra

Membro

Luciana de Paulo Campos Figueira

Membro

RATIFICO a presente decisão.

Rodolpho Silva Maia

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Registro de Preços Eletrônico - 015/2026
ID CIDADES: 2026.016E0500001.01.0012

Resultado da Homologação

0001 - Lote 1 - Valor Referência: 494.291,46

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	122.343,79	122.343,79	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0002 - Lote 2 - Valor Referência: 164.406,64

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	40.635,11	40.635,11	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0003 - Lote 3 - Valor Referência: 14.939,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	6.000,00	6.000,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0004 - Lote 4 - Valor Referência: 2.980,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	2.150,00	2.150,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0005 - Lote 5 - Valor Referência: 4.006,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	2.400,00	2.400,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0006 - Lote 6 - Valor Referência: 2.364,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	627,00	627,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0007 - Lote 7 - Valor Referência: 5.013,20

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	1.195,92	1.195,92	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0008 - Lote 8 - Valor Referência: 4.375,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	1.000,00	1.000,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0009 - Lote 9 - Valor Referência: 2.226,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	561,00	561,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0010 - Lote 10 - Valor Referência: 2.448,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	630,00	630,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

Página 1 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/09/2026 às 15:14:31.
Código verificador: 18B84AA



0011 - Lote 11 - Valor Referência: 65.815,05

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	18,748,00	18,748,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0012 - Lote 12 - Valor Referência: 5.107,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	2,687,50	2,687,50	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0013 - Lote 13 - Valor Referência: 8.662,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	2,687,50	2,687,50	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0014 - Lote 14 - Valor Referência: 4.216,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	1,820,00	1,820,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0015 - Lote 15 - Valor Referência: 31.044,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	16,823,60	16,823,60	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0016 - Lote 16 - Valor Referência: 8.836,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DENTAL OTIMA LTDA	6,082,50	6,082,50	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0017 - Lote 17 - Valor Referência: 60.001,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	13,000,00	13,000,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0018 - Lote 18 - Valor Referência: 18.651,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
DUARTE DENTAL LTDA	10,000,00	10,000,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0019 - Lote 19 - Valor Referência: 19.407,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	4,660,00	4,660,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0020 - Lote 20 - Valor Referência: 25.397,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2,955,00	2,955,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0021 - Lote 21 - Valor Referência: 13.705,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2,955,00	2,955,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

0022 - Lote 22 - Valor Referência: 13.068,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2,364,00	2,364,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Vilson Carlos Gomes Coelho

Página 2 de 3



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 17/09/2026 às 15:14:31.
Código verificador: 18B84AA



0023 - Lote 23 - Valor Referência: 12.324,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2.362,00	2.362,00	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Wilson Carlos Gomes Coelho

0024 - Lote 24 - Valor Referência: 7.599,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.413,60	1.413,60	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Wilson Carlos Gomes Coelho

0025 - Lote 25 - Valor Referência: 11.358,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1.413,60	1.413,60	Homologado em 17/09/2026 15:11:39 Por: Wilson Carlos Gomes Coelho

VILSON CARLOS
GOMES
COELHO:56062370753

Assinado de forma digital por
VILSON CARLOS GOMES
COELHO:56062370753
Dados: 2026.09.17 15:14:57 -03'00'

Wilson Carlos Gomes Coelho
Autoridade Competente



IPACI

PORTARIA Nº 284/2026

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DE SERVIDORES.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 18 de Setembro de 2026.

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLO	VÍNCULO
Valquiria Salvador Bernabé	Consultor Interno	FG-CO	SIM
Danubia Rodrigues Caetano	Gerente de Certificação Previdenciária	FG-TA2	SIM

Art. 2º – Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos em comissão no Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 18 de Setembro de 2026.

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	SIMBOLO	VÍNCULO
Valquiria Salvador Bernabé	Diretor de Contabilidade	FG-ES	SIM
Danubia Rodrigues Caetano	Consultor Interno	FG-CO	SIM
Bartira Cola Gonçalves	Gerente de Certificação Previdenciária	PC-TA2	NÃO

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Setembro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 280/2026.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva



Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 034/2026

34ª ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO - ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 9h nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim (IPACI). Registra-se a presença dos conselheiros titulares: Dayse Modesto Correa, Gilziane Faria Fonseca Martins, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Bindaco, Gilson Batista Soares, Daniela Vianna Silva Sartorato, Sebastião Ricardo Carvalho Moreira, Marli Lima Spolodoro, Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini e Danubia Rodrigues Caetano. Justifica-se a ausência a conselheira Valquiria Salvador Bernabé por participação em treinamento. Participam também os convidados André Ferrari Fonseca e Felipe Santos da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação (CTI) e Nina Lúcia Rangel Hosken (Controle Interno do Ipaci). A presente reunião ordinária, possui a seguinte **pauta: 1) Processo 66623/2025 – Portal Transparência e Processo 55435/2026 – Integração dos dados da folha de pagamento do sistema de gestão previdenciária do IPACI com novo Portal da Transparência**. Realizada a contextualização do tema da reunião, ou seja, o ajuste do Portal da Transparência e a Integração do sistema de gestão previdenciária do IPACI a esse Portal, a palavra foi franqueada ao Coordenador Executivo de Tecnologia da Informação (CTI), senhor André. Em sua manifestação informou que o novo Portal da Transparência está sendo desenvolvido e, que, atualmente encontra-se na Controladoria Geral do Município (CGM) para validação. Adiantou que a CGM solicitará algumas adequações, e que após a implementação das adequações solicitadas o Portal será disponibilizado para o uso da Prefeitura Municipal e das Autarquias, inclusive o IPACI. Perguntado sobre a estimativa de prazo para a conclusão do desenvolvimento do Portal e disponibilização para uso, informou que será em aproximadamente 45 (quarenta e cinco) dias. Ato contínuo, foi perguntado aos convidados sobre a solução imediata para a disponibilização dos dados do Instituto que não estão atualizados no Portal da Transparência em uso. O senhor Felipe informou que depende da integração dos dados por meio de API's sob a responsabilidade da empresa contratada, ASPPREV. Ressaltou ainda, que, outra alternativa seria a atualização dos

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



IPACI 00-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 32003000300037003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 034/2026

dados gerados até a última competência, mas não seria de forma automatizada, e que em ambos os casos depende de ação da empresa contratada. Assim, o senhor André se responsabilizou em agendar reunião com a empresa para ajustar a solução imediata da atualização dos dados do Portal da Transparência em uso. Considerando esta manifestação do Coordenador, o Conselho solicita que os fiscais do contrato participem da referida reunião para acompanhamento das medidas que serão adotadas para resolução do problema. Por fim, o Conselho informa que o processo nº 55435/2026 será encaminhado a CTI para apensar ao processo nº 66332/2025, que se encontra naquela Coordenadoria, a fim de que as informações e encaminhamentos produzidos nesta reunião sejam inseridos no Processo e devolvidos para este Conselho. Ficam convocados os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 29 de setembro de 2026, às 09h00 com as seguintes pautas: 1) Processo nº 48232/2026 – Relatório de Ouvidoria; 2) Estudo ALM; 3) Processo nº 30851/2026 - Desenquadramentos da carteira de investimentos; e 4) Processo nº 70928/2024 – Parecer do Comitê de Investimento sobre a Política de investimentos encerrada em 2025; Encerra-se às 11:10, sendo lavrada a presente ata, que é assinada por mim e pelos demais membros.

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira
Presidente do Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Fazenda)

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços
Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



CNPJ nº 16.160.042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 32003000300037003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Conselho Deliberativo - IPACI

Ata nº 034/2026

Luiz Carlos Bindaco
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Governo)

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Secretaria Municipal de Administração)

Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini
Membro Suplente
(Representante Eleito)

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da ASIPACI)

Gilziane Faria Fonseca Martins Corrêa
Membro do Conselho Deliberativo
(Representante da Câmara Municipal)

Danubia Rodrigues Caetano
Membro Suplente
(Representante do IPACI)

Dayse Modesto Correa
Membro Conselho Deliberativo
(Representante Eleito)

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES



00-042 | Tel.: (28) 3199-1267 | conselhodeliberativo@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br
com o identificador 32003000300037003800310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 243/2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 14/09/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
ELIZEU PEREIRA MENDES	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de setembro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

PORTARIA N° 244/2026.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 8160/2025, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo mencionado, a requerimento do Vereador Sandro Dellabella Ferreira, a partir de 16/09/2026:

ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
ISABEL CRISTINA CORREA RODRIGUES	AGP 06	EXTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2026.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3971/2026.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da
Resolução nº 396/2019, "Homenagem Especial" a:

LEANDRO DORQUETTO
SICREDI UNIÃO RS/ES
COMUNIDADE ENCONTRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN,
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3972/2026.

"TÍTULO ESTUDANTE MODELO"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido "*Título Estudante Modelo*", nos termos da Resolução
Nº 342/2016 a:

MARIANA SIQUEIRA CORRÊA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3973/2026.

CONCEDE A COMENDA "JOSUÉ DE CASTRO" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "JOSUÉ
DE CASTRO", nos termos da Resolução Nº.330/2015 a:

JOSIANE FORTUNATA DE OLIVEIRA TIRELLO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de setembro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Vereador -Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ATHOS GRANITOS LTDA ME, CNPJ 07.764.146/0001-52, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LO Nº 0054/2025, por meio do Processo nº 2897/2025, com validade até 03/11/2027, para a atividade de 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais., localizada na Rua Gelson Gava, nº 94, Morro Grande, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4952026FAT

BICHO SOLTO CLÍNICA VETERINÁRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 24.973.958/0001-27, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação – LO Nº 056/2019, válida até 20/09/2026, através do processo digital nº 58612/2026, para a atividade 23.02 – Unidade de atendimento veterinário, com internação e/ou procedimentos cirúrgicos, Localizada à Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, Nº 51, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4042026FAT

DJ3 STONES LTDA, CNPJ nº 66.284.037/0001-05, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, a Licença Previa LP nº 028/2026, a Licença de Instalação LI nº 025/2026, valida até 05/08/2029 e Licença de Operação LO nº 034/2026, valida até 05/08/2031, por meio do processo 33101/2026, para as atividades de 3.01 Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada Rodovia Mauro Miranda Madureira, 665 Bairro Elpidio Volpini, em Cachoeiro de Itapemirim/ES

Protocolo: 5012026FAT

DUPLÁSTICO PEÇAS INJETADAS LTDA, CNPJ Nº 42.813.413/0001-35, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA Transferência de Titularidade da Licença de Operação – LO Nº 043/2009, válida até 17/10/2026, por meio do processo digital nº 233545/2021, para a atividade 12.01 – Fabricação de artigos de material plástico para usos industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem impressão, sem realização de processo de reciclagem, localizado à Av. Mauro Miranda Madureira, Nº 1225, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ Nº 05.481.447/0001-43.

Protocolo: 5042026FAT

DISTRIBUIDORA CASA DO GRANITO LTDA, CNPJ Nº 57.245.781/0001-00, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do processo nº 70989/2026, para as atividades 22.06 Estocagem, armazenamento ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto. 3.02 Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Gumericino Moura, Km 10, S/Nº Vargem Grande De Soturno, em Cachoeiro De Itapemirim/ES.

Protocolo: 4992026FAT



PREMIUM CLEAN TRATAMENTOS LTDA. CNPJ 54.831.558/0001-48, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, incluindo o tratamento químico de chapas de rochas ornamentais, localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes, KM 6.1 sitio, Cobiça/ Soturno, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 4672026FAT

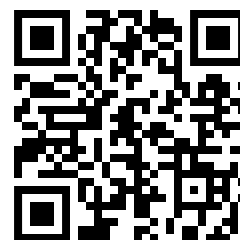
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR